

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 103/2022

Autor do Projeto: Marcelo Fávero

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, "SEMANA DA **JUVENTUDE** CRISTÃ", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a sequinte Lei:
- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.014/2007, a FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, entidade privada sem fins lucrativos, com caráter cultural, educacional, beneficente e assistencial, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2° Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4° da Lei n° 6.014/2007.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"







